



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 074/98.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – F.P.I.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – F.P.I.A., recursos financeiros na ordem de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta orçamentária constante do Orçamento vigente assim especificado:
15814862.028 – 3.2.3.1.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal

Publicação em:

O Recorrido

No Dia:

21/03/98

Na Edição Nº

1253